

ANÚNCIO

CONSULTA AO MERCADO PARA ARRENDAMENTO, COM OPÇÃO DE COMPRA, DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA AMT¹

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTO

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), é uma entidade administrativa independente, nos termos da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, com sede no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa, e com o n.º de pessoa coletiva de direito público 513 637 257.

Telefone (+351) 211 025 800

Sítio da internet: www.amt-autoridade.pt

Endereço Eletrónico: geral@amt-autoridade.pt

2. OBJETO DA CONSULTA AO MERCADO IMOBILIÁRIO

2.1. REQUISITOS DO EDIFÍCIO

A AMT pretende arrendar, com opção de compra, um edifício para utilização e entrada exclusivas destinado à instalação e ao funcionamento da sua sede, com localização no centro de Lisboa, e atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Edifício em bom estado de conservação que permita a mudança de instalações logo após a celebração do contrato de arrendamento, ou que possa ser alvo de obras de remodelação à medida, a acordar no âmbito de um contrato de promessa de arrendamento;
- b) Área mínima estimada de 2.300m², permitindo a ocupação de pelo menos um universo de 100 (cem) postos de trabalho;
- c) Possuir no mínimo 40 (quarenta) lugares de estacionamento cobertos;
- d) Espaço para auditório com um mínimo de 100 (cem) lugares sentados;
- e) Ter uma estrutura interna com capacidade modular, que permita efetuar ajustes em função da evolução expectável a médio e longo prazo e da melhor adequação dos espaços às funções;

¹ Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua redação atual.

- f) Estar dotado de, pelo menos, um espaço exterior para utilização dos colaboradores, quer em períodos de intervalos de descanso, quer para trabalho efetivo;
- g) O edifício deverá cumprir toda a legislação em vigor.

2.2. REQUISITOS CONTRATUAIS

- a) Prazo de arrendamento mínimo por 10 (dez) anos, renovável a cada 3 (três) anos;
- b) Inclusão do direito de preferência convencional no caso de alienação do imóvel desde a data de início do contrato de arrendamento;
- c) Percentual do valor da renda a deduzir no valor da compra do imóvel: 50% (cinquenta por cento) das rendas pagas até à data de concretização da compra.

3. LOCAL E ENTREGA DAS PROPOSTAS

Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa ou através de endereço eletrónico daf@amt-autoridade.pt.

4. ELEMENTOS QUE DEVEM SER INDICADOS NAS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS QUE AS INSTRUEM

- a) Proposta com identificação do proprietário ou representante do mesmo;
 - b) Endereço postal e meios de contacto;
 - c) Valor mensal proposto para o arrendamento. Podem ser apresentados cenários com e sem a realização das obras de remodelação;
 - d) Estado de conservação do imóvel com indicação de um possível prazo para a instalação da AMT, identificando, se aplicável, a necessidade de realização de obras e respetivo prazo de concretização;
 - e) Identificação completa do imóvel;
 - f) Planta de localização do imóvel, com indicação das áreas exteriores;
 - g) Plantas alçados e cortes do edifício, mapa de acabamentos e memória descritiva.
- Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

5. DATA-LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas e todos os documentos que as compõem devem ser apresentadas até **às 17horas do dia 8 de março de 2023**.

6. PRAZO OBRIGATÓRIO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

No mínimo 90 (noventa) dias a contar do fim do prazo de apresentação das propostas.

7. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO DA ENTIDADE A QUEM DEVEM SER ENTREGUES OU ENVIADAS AS RESPOSTAS À CONSULTA

Designação da entidade: Autoridade da Mobilidade e dos Transportes

Contacto: Diretor Administrativo e Financeiro – Dr. Paulo Jara

Endereço: Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa

Telefone (+351) 211 025 821

Sítio da internet: www.amt-autoridade.pt

Endereço Eletrónico: daf@amt-autoridade.pt

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente pedido de proposta não vincula a AMT a uma obrigação de contratar.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2023